



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 14.413/2022

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Inscrição de servidora no curso Tesouro Gerencial - Conceitos Básicos de Administração Financeira e Orçamentária aplicado ao SIAFI.

1.2 Unidade Demandante

| | | | |
|---------------------------------|--|-------------|------------|
| Unidade | SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral | Data | 27/04/2022 |
| Responsável pela demanda | Cláudia Regina Damasceno Luciano | | |

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 31 - Cursos - Inscrição

1.4 Valor Estimado

R\$1.490,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Necessidade de aperfeiçoamento da servidora no sistema de Administração Financeira e Orçamentária, com aplicação no SIAFI, para melhor realizar as rotinas de trabalho, relativas a esta plataforma.

2.2 Resultados Esperados

Desenvolver relatórios com base nos históricos, planejamento, execução e monitoramento das finanças e do orçamento público do TRESP, dentro do SIAFI.

Com este curso a servidora irá aprender e aprimorar os recursos disponíveis na plataforma SIAFI, a fim de permitir melhor desempenho das atividades relacionadas à área de competência de sua Seção, qual seja, Seção de Planejamento, Programação e Execução Orçamentária.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores

OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional

OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de

trabalho

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

| | |
|-------------------------------|----------------------------------|
| Nome do Servidor (titular) | Isabella Bertoncini |
| Telefone | 7421 |
| <i>E-mail</i> | isa@tre-sc.jus.br |
| Nome do Servidor (substituto) | Cláudia Regina Damasceno Luciano |
| Telefone | 7473 |
| <i>E-mail</i> | claudia@tre-sc.jus.br |

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Necessidade de aperfeiçoamento da servidora no sistema de Administração Financeira e Orçamentária, com aplicação no SIAFI, para melhor realizar as rotinas de trabalho, relativas a esta plataforma.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Contratação de empresa visando a capacitação Tesouro Gerencial - Conceitos Básicos de Administração Financeira e Orçamentária aplicado ao SIAFI, que deverá ser realizada nos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho de 2022, das 08:30 às 12:30 às e 13:30 às 17:30, com carga horária total de 24 horas aula.

1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada. A capacitação deverá ser desenvolvida em linguagem clara, com aulas expositivas e dialogadas, on-line, abordando-se estudo de casos.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

1.2.3. Requisitos Externos

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e legislação vigentes.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:

BRUNO HENRIQUE NUNES PEDROZO

Contador pela Universidade de Brasília – UnB (2008). Pós-Graduado em Gestão em Controladoria Governamental (2013). Analista Judiciário – Especialidade: Contabilidade, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT 10ª desde abril de 2014. Chefe do Núcleo de Contabilidade Analítica – NUCAN. Contador Responsável pelo TRT10. Ex-servidor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação: Analista em Ciência e Tecnologia (julho de 2010 a março de 2014) lotado na Setorial de Contabilidade. Ex-servidor do Ministério da Integração Nacional: Analista Administrativo (setembro de 2009 a julho de 2010), atuando na Setorial de Contabilidade. Ex-servidor do Ministério da Educação: Agente Administrativo (setembro de 2005 a setembro de 2009), desempenhando atividades relacionadas à execução orçamentária e financeira. Ministra treinamentos de: Tesouro Gerencial, SIAFI Operacional, Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, Suprimento de Fundos, Folha de Pagamento aplicada ao SIAFI, Mensuração de Ativos Imobilizados (Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão), Conformidade Contábil aplicada ao SIAFI em diversos órgãos e empresas contratantes: ESAF, ABOP, DLS Treinamentos, ONeCursos, FLX Treinamentos, MMP Cursos, Tribunal Regional do



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Trabalho da 10ª Região, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, Presidência da República – PR, Colégio Pedro II, Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Imprensa Nacional, Ministério do Esporte, Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Procuradoria Regional do Trabalho – GO, Agência Nacional de Telecomunicações, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Tribunal Superior Eleitoral – TSE, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA.

1.4. Contratações Públicas Similares

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Os custos totais da demanda são R\$ R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais), utilizando-se o orçamento de Capacitação.

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A capacitação ofertada pela Supreme Capacitação e Treinamento, selecionada pelo setor requisitante (Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade), atende à demanda apresentada, pelas razões expostas no item 1.3 deste documento.

1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação de capacitação referente ao tema Tesouro Gerencial - Conceitos Básicos de Administração Financeira e Orçamentária aplicado ao SIAFI, que deverá ser realizada nos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho de 2022, das 08:30 às 12:30 às e 13:30 às 17:30, com carga horária total de 24 horas aula.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

| Alinhamento Estratégico | Objetivos, Ações e Iniciativas |
|-------------------------------------|---|
| PEI – TRE/SC | Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas |
| Instrumentos Estratégicos Setoriais | |



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

| | |
|-----------------------------------|--|
| Planejamento estratégico da EJESC | C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores |
| Planejamento estratégico da SGP | OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho |

1.8.3. Benefícios Esperados

Espera-se que, ao final do curso, as servidoras e os servidores estejam aptos a desenvolver relatórios com base nos históricos, planejamento, execução e monitoramento das finanças e do orçamento público do TRESA, dentro do SIAFI.

Com este curso a servidora irá aprender e aprimorar os recursos disponíveis na plataforma SIAFI, a fim de permitir melhor desempenho das atividades relacionadas à área de competência de sua Seção, qual seja, Seção de Planejamento, Programação e Execução Orçamentária.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

| Id. | Bem / Serviço | Demanda Prevista | Quantidade a ser contratada |
|-----|---|------------------|-----------------------------|
| 1 | Capacitação sobre Tesouro Gerencial - Conceitos Básicos de Administração Financeira e Orçamentária aplicado ao SIAFI. | 1 inscrição | 1 inscrição |

1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Orçamento Estimado

A proposta apresentada tem o valor de R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).

2. Sustentação de Contrato

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

trata de ação de capacitação essencial à servidora Sílvia Einloft Pereira, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

| # | Nome |
|---|--|
| 1 | Nome: Supreme Capacitação e Treinamento Site na web: www.supremetreinamentos.com.br Telefone: (61) 3962-4401/ (61) 99586-9623 Email: diretoria@supremetreinamentos.com.br |



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa visando a capacitação Tesouro Gerencial - Conceitos Básicos de Administração Financeira e Orçamentária aplicado ao SIAFI, que deverá ser realizada nos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho de 2022, das 08:30 às 12:30 às e 13:30 às 17:30, com carga horária total de 24 horas aula.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Necessidade de aperfeiçoamento da servidora no sistema de Administração Financeira e Orçamentária, com aplicação no SIAFI, para melhor realizar as rotinas de trabalho, relativas a esta plataforma.

2.2. Objetivos e Benefícios

Desenvolver relatórios com base nos históricos, planejamento, execução e monitoramento das finanças e do orçamento público do TRESA, dentro do SIAFI.

Com este curso a servidora irá aprender e aprimorar os recursos disponíveis na plataforma SIAFI, a fim de permitir melhor desempenho das atividades relacionadas à área de competência de sua Seção, qual seja, Seção de Planejamento, Programação e Execução Orçamentária.

2.3. Alinhamento Estratégico

| Alinhamento Estratégico | Objetivos, Ações e Iniciativas |
|-------------------------------------|--|
| PEI – TRE/SC | Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas |
| Instrumentos Estratégicos Setoriais | |
| Planejamento estratégico da EJESC | C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores |
| Planejamento estratégico da SGP | OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho |

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Anexados ao PAE n. 14.413/2022.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

| Id. | Bem / Serviço | Demanda Prevista | Quantidade a ser contratada |
|-----|-------------------------------------|------------------|-----------------------------|
| 1 | Capacitação sobre Tesouro Gerencial | 1 inscrição | 1 inscrição |



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

| | | | |
|--|--|--|--|
| | - Conceitos Básicos de Administração Financeira e Orçamentária aplicado ao SIAFI | | |
|--|--|--|--|

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Contratação de capacitação Tesouro Gerencial - Conceitos Básicos de Administração Financeira e Orçamentária aplicado ao SIAFI.

Características do objeto: treinamento para 1 servidora, relativa ao tema Tesouro Gerencial - Conceitos Básicos de Administração Financeira e Orçamentária aplicado ao SIAFI, deverá ser realizado nos dias 30.5 a 01.6.2022, das 8:30 às 12:30 e 13:30 às 17:30, com carga horária total de 24 horas.

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Seleção do Fornecedor

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:

BRUNO HENRIQUE NUNES PEDROZO

Contador pela Universidade de Brasília – UnB (2008). Pós-Graduado em Gestão em Controladoria Governamental (2013). Analista Judiciário – Especialidade: Contabilidade, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT 10ª desde abril de 2014. Chefe do Núcleo de Contabilidade Analítica – NUCAN. Contador Responsável pelo TRT10. Ex-servidor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação: Analista em Ciência e Tecnologia (julho de 2010 a março de 2014) lotado na Setorial de Contabilidade. Ex-servidor do Ministério da Integração Nacional: Analista Administrativo (setembro de 2009 a julho de 2010), atuando na Setorial de Contabilidade. Ex-servidor do Ministério da Educação: Agente Administrativo (setembro de 2005 a setembro de 2009), desempenhando atividades relacionadas à execução orçamentária e financeira. Ministra treinamentos de: Tesouro Gerencial, SIAFI Operacional, Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, Suprimento de Fundos, Folha de Pagamento aplicada ao SIAFI, Mensuração de Ativos Imobilizados (Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão), Conformidade Contábil aplicada ao SIAFI em diversos órgãos e empresas contratantes: ESAF, ABOP, DLS Treinamentos, ONeCursos, FLX Treinamentos, MMP Cursos, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, Presidência da República – PR, Colégio Pedro II, Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Imprensa Nacional, Ministério do Esporte, Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Procuradoria Regional do Trabalho – GO, Agência Nacional de



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Telecomunicações, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Tribunal Superior Eleitoral – TSE, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA.

2.10.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

Segundo informações do setor requisitante, considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso.

2.12. Impacto Ambiental

A capacitação será realizada na modalidade a distância, não sendo necessários ajustes ou adequações no ambiente.

2.13. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.14. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações do Contratante

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

2.16. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do PAE n. 14.413/2022;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- b) desenvolver o conteúdo do programa e material didático segundo metodologia da educação a distância, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 14.413/2022.

2.17. Custo estimado da contratação

A proposta apresentada tem o valor total de R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).

O pagamento deverá ser efetuado à vista, após o cumprimento de todas as obrigações.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme o item 2.7.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

Não se aplica a esta contratação.

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 3 de maio de 2022.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A capacitação para 01 servidora, relativa ao tema Tesouro Gerencial - Conceitos Básicos de Administração Financeira e Orçamentária aplicado ao SIAFI, deverá ser realizado nos dias 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2022, das 8:30 às 12:30 e 13:30 às 17:30, com carga horária total de 24 horas.

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
 - 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
 - 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 1.490,00, após o cumprimento de todas as obrigações pelas contratadas. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ejesc-acera@tre-sc.jus.br.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Se a Contratada descumprir as condições estabelecidas neste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.1.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.1.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.1.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do Contrato;

1.11.1.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do Contrato;

1.11.1.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRESA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.2. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) no caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11.3. As sanções estabelecidas na alínea “c” da subcláusula 1.11.2 são de competência do Presidente do TRES.

1.11.4. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado.

1.11.4.1. Os atrasos de que trata a subcláusula 1.11.4, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do Contrato.

1.11.4.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.5. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” da subcláusula 1.11.2, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.6. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.6.1. Transcorrido *in albis* o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.6.2. Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Diretor-Geral, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

1.11.6.3. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “c” da subcláusula 1.11.2 exaure-se a esfera administrativa.